



MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARECER TÉCNICO Nº25/2026

Processo Administrativo nº: 5.515/2025 e 3.568/2026

Concorrência Eletrônica nº: 006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com responsabilidade pela execução das obras do Novo PAC — Espaço Esportivo Comunitário no Loteamento Boa Vista, Bairro Padre Humberto Lindelauf, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários à consecução do objeto.

Empresa analisada: ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 09.005.255/0001-11

Assunto: Análise da documentação técnica apresentada para fins de habilitação e prosseguimento no certame.

I — RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da documentação apresentada pela empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, instaurada pelo Município de Itaperuna, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente ao Novo PAC — Espaço Esportivo Comunitário no Loteamento Boa Vista, Bairro Padre Humberto Lindelauf.

A presente manifestação limita-se ao exame dos documentos de natureza técnica submetidos à apreciação desta Secretaria, especialmente quanto à qualificação técnico-profissional, qualificação técnico-operacional, registro da empresa e de seus responsáveis técnicos perante o conselho profissional competente, bem como demais documentos correlatos encaminhados para instrução do certame.

Foram considerados, para fins desta análise, os seguintes documentos:

1. Documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa, contendo atestados de capacidade técnica, Certidões de Acervo Técnico — CAT e documentos complementares;
2. Certidões de registro e atribuições profissionais emitidas pelo CREA-RJ, referentes à empresa e aos profissionais vinculados;
3. Certificado de Regularidade perante o IBAMA/CTF-APP;
4. Exigências constantes do Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, notadamente aquelas relativas à qualificação técnica.

II — DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO EDITAL

O edital estabelece, para fins de habilitação técnica, a necessidade de comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos perante o CREA ou CAU, conforme a natureza dos serviços.





Exige-se, ainda, a comprovação de que a empresa possua, em seu quadro técnico, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico — CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica — RRT, demonstrando aptidão anterior em atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

Quanto à qualificação técnico-operacional, o instrumento convocatório exige atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, apto(s) a comprovar a execução satisfatória de objeto compatível ou de complexidade superior ao previsto no Projeto Básico.

Conforme o edital, as parcelas de maior relevância técnica consideradas essenciais são:

Item	Parcela de maior relevância	Unidade	Quantidade prevista	Quantidade mínima exigida — 50%
1.1.4.2	Execução de alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com tela de arame galvanizado	m ²	876,90	438,45
1.2.2.3 / 1.4.1.3 / 1.1.2.7 / 1.5.1.3	Execução de passeio, calçada ou piso de concreto armado	m ²	1.098,75	549,38
1.4.2.1	Execução de pintura de piso	m ²	613,52	306,76

III — DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

III.1 — Documentação de habilitação técnica

A documentação técnica apresentada contém atestados de capacidade técnica e Certidões de Acervo Técnico vinculados à empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e à profissional Rita de Cássia Teixeira Abade Franco, engenheira civil, demonstrando atuação anterior em obras e serviços de engenharia civil.

Os documentos analisados indicam execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, incluindo atividades de construção, reforma, manutenção, pavimentação, execução de pisos, serviços em áreas externas, estruturas associadas a edificações, pintura, intervenções em infraestrutura urbana e serviços correlatos.

Verifica-se, ainda, que os atestados apresentados guardam pertinência material com o objeto da licitação, uma vez que demonstram experiência anterior em obras de engenharia civil e serviços de natureza semelhante aos previstos para o espaço esportivo comunitário, especialmente quanto às parcelas de maior relevância exigidas no edital.





A análise técnica dos documentos permite concluir que o conjunto apresentado é suficiente para demonstrar capacidade técnico-operacional da empresa, considerando que os serviços constantes dos atestados evidenciam execução prévia de atividades compatíveis com construção civil, urbanização, pisos, pavimentações, fechamentos, estruturas, pintura e demais serviços correlatos.

III.2 — Qualificação técnico-profissional

Consta da documentação a apresentação de Certidões de Acervo Técnico — CAT e documentos correlatos referentes à profissional Rita de Cássia Teixeira Abade Franco, engenheira civil, registrada no CREA-RJ, com atribuições compatíveis com obras de engenharia civil.

A profissional indicada possui atribuições inerentes à engenharia civil, abrangendo, entre outras atividades, execução, direção, fiscalização, projeto, vistoria, pareceres e demais serviços técnicos vinculados a edificações, obras complementares, estruturas, urbanização e serviços correlatos.

Dessa forma, sob o enfoque técnico-profissional, verifica-se compatibilidade entre as atribuições da profissional apresentada e a natureza do objeto licitado, não se identificando óbice técnico ao reconhecimento da aptidão profissional para fins de prosseguimento no certame.

III.3 — Registro da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA-RJ

A documentação apresentada demonstra que a empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA possui registro junto ao CREA-RJ, com ramo de atividade compatível com obras e serviços de engenharia civil.

Consta, ainda, a indicação de responsáveis técnicos vinculados à empresa, inclusive profissional com formação em engenharia civil, além de profissionais com atribuições complementares, circunstância que reforça a estrutura técnica disponível para execução do objeto.

A certidão empresarial evidencia objeto social compatível com construção de edifícios, obras de urbanização, instalações, serviços de pintura, construção de instalações esportivas e recreativas, serviços de engenharia e demais atividades pertinentes ao escopo da contratação.

Assim, sob o ponto de vista do registro profissional e da regularidade perante o conselho de classe, a documentação apresentada atende à finalidade exigida pelo edital.

III.4 — Certificado de Regularidade do IBAMA/CTF-APP

Foi apresentado Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais — CTF/APP, em nome da empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.





O documento indica regularidade cadastral da empresa perante o IBAMA, dentro do prazo de validade informado no certificado.

Embora tal documento não substitua licenças, autorizações, permissões, alvarás ou demais atos eventualmente exigíveis por órgãos ambientais competentes, sua apresentação constitui elemento favorável à regularidade ambiental cadastral da empresa, não havendo, sob este aspecto, impedimento técnico identificado para o prosseguimento do certame.

IV — DA COMPATIBILIDADE COM O OBJETO LICITADO

O objeto da Concorrência Eletrônica nº 006/2026 envolve obra de engenharia destinada à implantação de espaço esportivo comunitário, compreendendo serviços típicos de construção civil, execução de pisos, áreas esportivas, alambrados, pintura, instalações e demais intervenções previstas no Projeto Básico.

A documentação analisada demonstra que a empresa possui experiência anterior em obras e serviços de engenharia civil com características compatíveis com o objeto pretendido pela Administração Pública Municipal.

As parcelas de maior relevância indicadas no edital — alambrado para quadra poliesportiva, passeio/calçada ou piso de concreto armado e pintura de piso — encontram correspondência técnica nos documentos apresentados, seja pela experiência da empresa em obras de construção civil e urbanização, seja pelos serviços demonstrados em atestados e acervos técnicos.

No exame de pertinência técnica, observa-se que os documentos apresentados não se limitam a comprovações genéricas, mas demonstram atuação em serviços compatíveis com a natureza do objeto, permitindo inferir capacidade operacional e profissional adequada à execução contratual pretendida.

V — CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, esta Secretaria Municipal de Obras manifesta-se, sob o ponto de vista estritamente técnico, pelo atendimento das exigências de qualificação técnica apresentadas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2026 pela empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Conclui-se que a documentação técnica apresentada demonstra:

1. Registro da empresa perante o CREA-RJ;
2. Existência de responsáveis técnicos com atribuições compatíveis com o objeto licitado;
3. Apresentação de profissional de engenharia civil com atribuições pertinentes à execução de obras e serviços de engenharia;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS

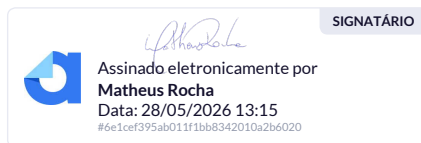


4. Apresentação de atestados e Certidões de Acervo Técnico compatíveis com as parcelas relevantes da contratação;
5. Demonstração de experiência anterior em serviços de engenharia civil, construção, pisos, pintura, urbanização, fechamentos e demais atividades correlatas ao objeto;
6. Apresentação de Certificado de Regularidade perante o IBAMA/CTF-APP, sem prejuízo da exigência de demais licenças ou autorizações eventualmente aplicáveis à fase de execução contratual.

Assim, **opina-se favoravelmente pela aceitação da documentação técnica apresentada**, reconhecendo-se, no âmbito da análise desta Secretaria, que a empresa **ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA encontra-se tecnicamente apta a prosseguir no certame**, sem prejuízo da conferência, pela Comissão de Contratação, dos demais requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais condições formais previstas no edital.

É o parecer.

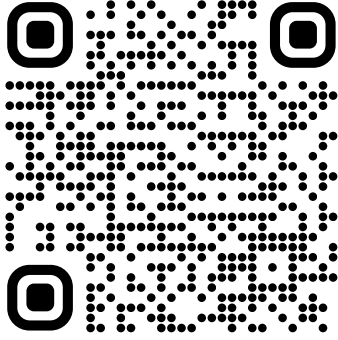
Itaperuna/RJ, 28 de maio de 2026.



Matheus Amaral Rocha
Engenheiro Civil
CREA-RJ 2014.109603
Secretaria Municipal de Obras
Município de Itaperuna/RJ



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/7a133800446062655f49babf417716f854a17d92f26bfd6d3>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

01f369bc8d70bb8ad8317e51d07
 b5dba0de0de4f8f4af4e57b671c
 84c87b925b Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO

Matheus Rocha
 Assinado eletronicamente por
Matheus Rocha
 Data: 28/05/2026 13:15
 #6e1cef395ab011f1bb8342010a2b6020

Trilha de auditoria

- 28/05/2026 13:15 **Matheus Rocha (mathrocha1987@gmail.com, CPF 114.454.737-71) criou o documento**

Hash SHA256 do arquivo: 01f369bc8d70bb8ad8317e51d07b5dba0de0de4f8f4af4e57b671c84c87b925b
- 28/05/2026 13:15 **Matheus Rocha (mathrocha1987@gmail.com, CPF 114.454.737-71) visualizou o documento**

Endereço de IP: 186.208.242.121 Porta: 7430
- 28/05/2026 13:15 **Matheus Rocha (mathrocha1987@gmail.com, CPF 114.454.737-71) assinou o documento**

Endereço de IP: 186.208.242.121	Navegador: Edge/148.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 7430	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -21.2151, -41.9293